

Processo nº 25388.000934/2013-06

**1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ ATRAVÉS DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR MAIS 09 (NOVE) MESES E 26(VINTE E SEIS) DIAS E READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.**

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, através da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca - ENSP, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Avenida Brasil, nº. 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada de FIOCRUZ ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.781.055/0001-35 neste ato representado pelo seu Diretor Prof. **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO**, portador da Carteira de Identidade nº 037.524.444-IFP, inscrito no CPF sob o nº 549.490.257-91, encontrado na Rua Leopoldo Bulhões, 1480 – Sala 302, Manguinhos, nesta cidade, designado pela Portaria de Presidência nº. 1.178/2015- PR, de 27/05/2013 e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC**, com sede na Avenida Brasil nº. 4036 Manguinhos, CEP 21040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, **MAURÍCIO ZUMA MEDEIROS**, brasileiro, Cédula de Identidade de nº 04.395.631-7/DETRAN, inscrito no CPF/CIC-MF sob o nº 603.466.717-87, doravante denominada FIOTEC ou CONTRATADA, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO, com base na cláusula terceira do contrato ora aditado e a documentação constante no processo nº 25388.000934/2013-06, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência pelo período de 09(nove) meses e 26 (vinte e seis) dias, visando o cumprimento das etapas finais do cronograma previstos no projeto.

Nos termos do inciso I do 1º, do artigo 57 da Lei 8666, de 1993 poderá o Termo de Contrato ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo aditivo terá sua vigência, a partir da data da assinatura, tendo seu período compreendido entre 29 de Outubro de 2016 à 24 de Agosto de 2017.

Processo nº 25388.000934/2013-06

**CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

**Atividades Realizadas**

<b>Atividade/Evento</b>	<b>Período de Execução</b>	<b>Custo Total</b>
1- Viabilizar o apoio administrativo para a estruturação da equipe e gestão do projeto;	Dezembro 2014	R\$ 19.418,02
2- Identificação e seleção de profissionais para coordenar o curso	Março 2015	R\$ 57.811,29
3- Criar fluxos, indicar pactuação e dar apoio logístico às regiões selecionadas.	Novembro 2015	R\$ 49.169,94
4- Subsidiar o levantamento de informações sobre os agravos a saúde decorrentes do trabalho em cada área de abrangência da execução do projeto.	Fevereiro 2016	R\$ 44.107,01
<b>TOTAL DAS AÇÕES REALIZADAS</b>		<b>R\$ 170.506,26</b>

**Atividades a Realizar**

<b>Atividade/Evento</b>	<b>Período de Execução</b>	<b>Custo Total</b>
5- Instrumentalizar e difundir, na área de abrangência do projeto, metodologias para realizar intervenções sanitárias corretivas e preventivas sobre estes agravos; pactuados, durante a vigência do projeto.	Dezembro 2017	R\$ 19.426,34
6- Organização e supervisão dos multiplicadores que ministrarem os cursos básicos de vigilância	Abril 2017	R\$ 7.335,26
7- Relatório Final	Agosto 2017	R\$ 2.732,14
<b>TOTAL DAS AÇÕES A REALIZAR</b>		<b>R\$ 29.493,74</b>
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>

O pagamento de cada parcela, na forma do cronograma de desembolso acima, far-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação dos documentos que comprometem a execução das atividades a serem realizadas.

**CLÁUSULA QUARTA - REGULARIDADE DA CONTRATADA**



Processo nº 25388.000934/2013-06

A Contratada comprovou a inexistência de débito para com as contribuições sociais, conforme consultas datadas de 06/06/2016 ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST anexada ao processo n.º 25388.000934/2013-06, às fls. 195 à 199.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a CONTRATANTE as providências, às suas expensas, para publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União, de acordo com o art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinadas pelas partes abaixo.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2016.

CONTRATANTE:

  
**HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO**

Hermano Albuquerque de Castro **Diretor da ENSP**  
Diretor  
ENSP / FIOCRUZ  
SIAPE 0463868-0

CONTRATADA

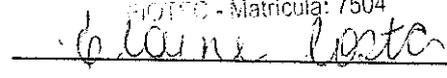
Maurício Zuma Medeiros  
Diretor Executivo - FIOTEC  
CPF nº 603.466.717-87

  
**MAURÍCIO ZUMA MEDEIROS**  
Diretor Executivo da FIOTEC

TESTEMUNHAS:

1)   
Anderson Pereira

CPF: \_\_\_\_\_  
Ass. Adm. Pleno - Jurídico  
FIOTEC - Matrícula: 7504

2)   
Elaine Costa

CPF: \_\_\_\_\_  
**Elaine Costa**  
Assistente Júnior - Jurídico  
FIOTEC - Matrícula: 17514